



**GOVERNO MUNICIPAL DE  
JOÃO ALFREDO**  
*É a gente que faz*



**PORTARIA N° 016, de 08 de janeiro de 2016.**

A Prefeita do Município do João Alfredo, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO**, a Lei Municipal nº 712, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Conselho Tutelar deste Município, alterada pela Lei Municipal nº 944, de 26 de março de 2013 e ainda pela Lei Municipal nº 988, de 20 de março de 2015;

**CONSIDERANDO**, o resultado das eleições do Conselho Tutelar, comunicado através do Ofício nº 073/2015, oriundo do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA, datado de 08 de outubro de 2015;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear para o cargo eletivo de Conselheiro Tutelar, para atuarem no Conselho Tutelar do Município de João Alfredo, as pessoas abaixo relacionadas, conforme o resultado do processo da escolha realizado no dia 04 de outubro de 2016.

<b>Conselheiros Tutelares</b>		
Colocação	Nome	CPF nº
1º	Ana Paula da Silva Vasconcelos Albuquerque	041.609.114-80
2º	José Maria Barbosa da Silva	028.412.094-40
3º	Rosivânia Barbosa da Silva	067.787.054-00
4º	Manoel Fábio Batista Ferreira	863.644.804-20
5º	Geovanni Gustavo Fernandes Ferreira	045.543.864-14

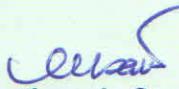
**Art. 2º** - Determinar que esta Portaria vija por 04 (quatro) anos, de 08 de janeiro de 2016 a 08 de janeiro de 2020, período correspondente ao mandato dos supracitados Conselheiros, conforme fora estabelecido no art. 2º, da Lei Municipal nº 712/2002, alterada pela Lei Municipal nº 988/2015.

**Art. 3º** - Atribuir aos Conselheiros Tutelares à remuneração mensal fixada no art. 2º da Lei Municipal nº 988, de 20 de março de 2015.

**Art. 4º** - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

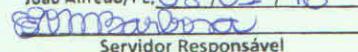
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita do Município de João Alfredo, em 08 de janeiro de 2016.

  
**Maria Sebastiana da Conceição**  
PREFEITA

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**  
Certifico para os devidos fins haver publicado, nesta data, o presente Ato no Quadro de Avisos da Prefeitura, nos termos do art. 94 da Lei Orgânica Municipal.

João Alfredo/PE, 08/01/16

  
Servidor Responsável